



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E ASSOCIAÇÃO PARAÍSO – UNIDADE NUNES, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A OFERTA DE JORNADA AMPLIADA NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua titular, Sueli Petronília Amâncio Costa, RG nº 9.759.730-2 SSP/SP, CPF nº 018.874.618-84, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 14.552/2009, e **ASSOCIAÇÃO PARAÍSO – UNIDADE NUNES**, neste ato representada por seu presidente Andressa Patini da Silva, doravante denominada **Entidade**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, no Decreto Municipal nº 17.708/2017, alterado pelo Decreto 17.723/2017, na Instrução Normativa nº 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o Edital de Credenciamento SME nº 65/2017 publicado em 14/06/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), bem como as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o seu valor global para R\$ R\$ 1.837.673,97 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – Altera-se a sua vigência que era até 30 de junho de 2019 para até 30 de junho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 24 de junho de 2019.

Sueli Petronília Amâncio Costa
Secretária Municipal da Educação

Andressa Patini da Silva
ASSOCIAÇÃO PARAÍSO

Testemunhas:

1. _____

2. _____